

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Estabelece regras para o processo seletivo simplificado público de provas e títulos para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público - COEPSSP, criada pelo **Decreto nº 003, de 30 de janeiro de 2020**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 e §§ 5º e 6º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal 13.595, de 5 de Janeiro de 2018 e Artigo 78-C da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, torna público que realizará Processo Seletivo Público de provas e títulos para o provimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para a Administração Direta do Município de Apuí - Amazonas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O provimento do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será regido sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, Lei Municipal nº. 003/1997, Lei Municipal nº. 353/2016, Lei Municipal nº. 424/2019, Lei Municipal nº. 430/2019 e Artigo 78-C da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM.

O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, sendo sua organização e execução de responsabilidade da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público, com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e com o apoio da Secretaria Municipal de Administração.

1.3 As consultas às etapas do Processo Seletivo Público, serão realizadas pelo site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

2. DO RECURSO AO EDITAL

2.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital, desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

O recurso deverá ser apresentado diretamente à COEPSSP até o dia **10 de fevereiro de 2020**, na Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Rio Grande do Sul, S/Nº, Centro, Apuí - Amazonas, CEP 69.265-000, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na apresentação de recurso, também deverá constar um endereço eletrônico (*e-mail*) para o qual será encaminhada a resposta.

2.3.1 A comissão julgará os recursos até **12 de fevereiro de 2020**, publicando o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Na hipótese de provimento de algum recurso, o Edital será republicado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DOS REQUISITOS MINIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.

3.1 Consideram-se atividades do ACS na sua área de atuação, conforme a Lei 13.595, de 5 de Janeiro de 2018:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal”.

Do Cargo público:

Cargo	Agente Comunitário de Saúde
1 - Remuneração	RS 1.400,00
2 - Jornada de Trabalho	40 horas/semanais
3 - Regime Jurídico	Leis Municipais nº. 003/1997, 353/2016, 424/2019 e 430/2019
4 - Taxa de inscrição	Isento

3.3 Serão ofertadas 22 (vinte e dois) vagas, distribuídas de acordo com a necessidade de cobertura das áreas, sendo uma para cada Micro Área, conforme tabela abaixo:

TABELA - I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
ÁREA 0001 KENEDY – CNES: 2013304			
DESCRIÇÃO DA ÁREA	Micro Área	Nº De Vagas	DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
UBS Padre Faliero INE: 0000007056	06	01	VI. Mineira e Soldado da Borracha.
UBS Padre Faliero INE: 0000007056	05	01	VI. Linha 10 e 11.
UBS Padre Faliero INE: 0000007056	07	01	Apartir do km 18, VI. Gaucha, Amazonas, Paulista, Coruja III e Bunda de Ema.
ÁREA 0002 AREAL – CNES: 2013290			
DESCRIÇÃO DA ÁREA	Micro Área	Nº De Vagas	DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

UBS Sucunduri INE: 0000007048	05	01	BR 230 Km 54 até o Km 75, Vl. Nova Esperança.
UBS Sucunduri INE: 0000007048	07	01	Barra São Manoel pertencente a Apuí.
ÁREA 0005 – ACARI – CNES: 2013312			
DESCRIÇÃO DA ÁREA		Micro Área	Nº De Vagas
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			
UBS Anísio Ferreira da Silva – INE: 0000007064	02	01	Ramal Prainha, Prainha, Rio Aripuanã descendo e Comunidade Padre Cicero.
UBS Anísio Ferreira da Silva – INE: 0000007064	03	01	A partir da Ponte Jatuarana, Rio Novo Aripuanã até a Comunidade Guariba.
ÁREA 0004 – São Sebastião – CNES: 2013312			
DESCRIÇÃO DA ÁREA		Micro Área	Nº De Vagas
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			
UBS Anísio Ferreira da Silva – INE: 0001536974	04	01	Rua Mato Grosso do Sul, Rua Dom Pedro, Belo Horizonte, desce na Av. Manaus, entra na Acari e sobe na Av. Paraná.
UBS Anísio Ferreira da Silva – INE: 0001536974	03	01	Brasília I e II até a ponte Jatuarana.
UBS Anísio Ferreira da Silva – INE: 0001536974	08	01	Fabio Lucena e Vl. Lontra.
ÁREA 0011 – LIBERDADE – CNES: 3697983			
DESCRIÇÃO DA ÁREA		Micro Área	Nº De Vagas
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			
UBS Centro de Saúde Curumim – INE: 0000007099	02	01	Rua Pará, Arlindo Marmentini, Acre, Vl. Bom Jesus (setor chacareiro)
UBS Centro de Saúde Curumim – INE: 0000007099	03	01	Travessão e Vicinal Zacarias.
UBS Centro de Saúde Curumim – INE: 0000007099	04	01	Rua Minas Gerais, Av. Zacarias, Rua Brasil e Av. Amazonas.
UBS Centro de Saúde Curumim – INE: 0000007099	05	01	Av. Zacarias, Rua Minas Gerais, Joinville, Travessa Zacarias até a baixada do lado direito.
UBS Centro de Saúde Curumim – INE: 0000007099	06	01	Rua Minas Gerais, Mendes Sá, Av. Joinville e Travessa Zacarias do lado Esquerdo.
ÁREA 0010 – CACHOEIRA – CNES: 3320138			
DESCRIÇÃO DA ÁREA		Micro Área	Nº De Vagas
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			
UBS Irmã Elizabete – INE 0000007072	04	01	Rua Vinícius de Moraes, Pernambuco, Travessa III, Av. Paraná.
UBS Irmã Elizabete – INE 0000007072	05	01	Av. 13 de Novembro, BR 230 sentido Sucunduri, Rua da Lagoa Rua da Comunicação até a baixada.
UBS Irmã Elizabete – INE 0000007072	06	01	Rua Acre, BR 230 sentido à Humaitá, Rua da Lagoa e Rua Rio Juruá, Rua Pará, Rio Araguaia, Av. Amazonas e Rua Tapajós.
UBS Irmã Elizabete – INE 0000007072	09	01	Rua Maria Jovelina, Rua Acre e Vl. Novo Aripuanã.
ÁREA 0009 – ESTRADA NOVA – CNES: 9942122			
DESCRIÇÃO DA ÁREA		Micro Área	Nº De Vagas
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			
UBS COMUNIDADE KM 30 – INE 0001690426	01	01	Sulino km 6, Vl. Mariano, Vl. Tocantins.
UBS COMUNIDADE KM 30 – INE 0001690426	05	01	Sede km 30, Estrada Nova até Vl. Nova Lacerda, Planalto.
ÁREA 0008 – TRÊS ESTADOS – CNES: 9934448			
DESCRIÇÃO DA ÁREA		Micro Área	Nº De Vagas
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA			
UBS TRES ESTADOS – INE 0001690442	07	01	Vicinal Valdemir Leandro, Vl. Ariquemes e Vl. Nova Vida.

3.4 Serão reservadas 02 (duas) vagas às pessoas inscritas com Deficiência e que deverão ser classificadas conforme as regras deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO.

4.1 Residir em Apuí, no perímetro delimitado pela micro área de atuação ao qual pretende se inscrever, conforme mapa que será disponibilizado no ato da inscrição.

A comprovação de residência, que contemple a micro área de atuação para o qual foi aprovado, deverá ser entregue juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, na data da convocação estabelecida no item 16.

4.1.2 A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Amazonas Distribuidora de Energia (Eletrobrás) ou água; pela declaração de vida e residência emitida pela Delegacia de Polícia cuja data de emissão seja dos últimos 60 (sessenta) dias; ou por declaração do proprietário, ou por declaração emitida pelo enfermeiro (a) responsável pela área de residência.

4.1.3 Não serão aceitos outros documentos, para efeito de comprovação de residência, que não os citados no subitem 4.1.2.

4.1.4. A mudança de domicílio que implique em residência fora da micro área geográfica do Distrito - Bairro de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para este Processo Seletivo Público, resultará na demissão do cargo, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2018, Leis Municipais nº. 353/2016 e 430/2019.

Possuir Ensino Médio completo, comprovado pelo Histórico Escolar ou Declaração do Órgão Escolar competente.

Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

Gozar dos direitos políticos.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

Haver cumprido as obrigações eleitorais.

Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece o § 10º do artigo 37 da Constituição Federal e os incisos XVI, XVII e §10 do artigo 37 da Constituição Federal.

4.9 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, § 6º, da Constituição Federal.

É vedada a inscrição de ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

É assegurado às pessoas com deficiência e reabilitado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as funções de ACS sejam compatíveis com a deficiência. A definição para pessoa com deficiência está prevista na Lei Federal nº 7853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, RATIFICAMOS QUE PODEM participar deste Processo Seletivo Público desde que todas as atribuições do Emprego Público sejam **compatíveis com a sua deficiência**, sendo reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

Ao se inscrever como pessoa com deficiência, o candidato participará em igualdade de condições, no que diz respeito ao cumprimento de todas as etapas do certame, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverá encaminhar, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico, que deverá ser dos últimos 12 (doze) meses, bem como o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues diretamente à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSP, dentro do prazo de inscrição, citando no envelope: Assunto: Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Apuí - Edital nº 001/2020 – Atestado Médico – Candidato: nome do candidato.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, com a apresentação do formulário mencionado no item 5.4 e conforme previsto no item 7 deste Edital.

Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 5.4 deste Edital.

Na inexistência de candidatos inscritos, reprovados ou não enquadramento como pessoa com deficiência ou reabilitados na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e será automaticamente eliminado do certame.

Após todas as etapas do concurso, será realizada a classificação final considerando a inscrição na condição de pessoa com deficiência.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efetuar a inscrição é indispensável residir no Município de Apuí, até a data de lançamento deste Edital, dentro do perímetro delimitado na área que pretende atuar.

6.1.1 Observar que algumas ruas poderão ser abrangidas por duas ou mais micro áreas, e verificar então, a qual pertence sua residência, observando o mapa referencial da Secretaria Municipal da Saúde, que será disponibilizado no ato da inscrição.

A inscrição implicará no conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga pretendida.

Para realizar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade junto à Receita Federal do Brasil e de Documento de Identificação original com foto.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Rio Grande do Sul, S/Nº - Centro, no período compreendido entre os dias **13 a 18 de fevereiro de 2020**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e preencher o formulário de inscrição e demais formalidades....

Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações e apresentar os documentos pessoais, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as informações prestadas.

Não será cobrado taxa de inscrição.

A inscrição é pessoal e intransferível, sendo considerada válida a última inscrição realizada, caso seja feita mais de uma inscrição.

O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Da Lista de Inscritos:

A lista das inscrições deferidas será publicada no dia **19 de fevereiro 2020**, no *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>, no Mural da Prefeitura Municipal de Apuí e Secretaria de Saúde.

Caso a inscrição não tenha sido deferida, o candidato pode apresentar recurso perante a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSP até o dia **21 de fevereiro de 2020**, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Av. Rio Grande do Sul, S/Nº - Centro.

A decisão sobre o julgamento dos recursos apresentados nos moldes do item anterior serão publicados até o **dia 24 de fevereiro de 2020**.

6.11 Dos locais de prova:

Nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2020**, os candidatos devem dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde para receber o comprovante onde constará o horário e local onde será realizada a prova objetiva.

Comprovante somente poderá ser impresso e retirado na Secretaria Municipal de Saúde, na data prevista no subitem 6.11.1.

O comprovante indicará o local, horário e dia da realização da prova e também poderá ser utilizado para anotações das respostas assinaladas no cartão-resposta, para posterior conferência pelo candidato.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

7.1 O candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova, deverá encaminhar a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSSP um formulário gerado no momento da inscrição e o atestado médico, bem como a indicação das condições necessárias para a realização da Prova...

O atestado médico, o formulário de inscrição e a indicação das condições necessária para a realização da Prova devem ser colocados em um envelope, entregues pessoalmente, durante o período de inscrição, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Bairro Centro, CEP 69.265-000 – Apuí – AM

O envelope deve estar referenciado da seguinte forma: Assunto: Processo Seletivo Simplificado Público de Agente Comunitário de Saúde – EDITAL Nº 001/2019 – Condições especiais para realização da prova.

O atestado médico deve ser assinado por um médico da área atinente à deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.2 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, para adoção das providências necessárias.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas na companhia do lactente.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital (como os citados na letra “b” do item 10.9) poderá ser permitida com a autorização da COEPSSP.

7.3.1 Os casos citados nos itens 7.2 e 7.3, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP em até 48 horas antes da realização da prova.

Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado antecipadamente a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público – COEPSSP.

O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

Prova Objetiva de Conhecimento, eliminatória e classificatória, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, com valor de 10 pontos da composição da nota total do Processo Seletivo Público.

Prova de Títulos, classificatória, valerá, 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor. Os títulos deverão ser entregues no ato da Inscrição.

O resultado da prova de títulos será publicado até o dia **19 de fevereiro de 2020**;

Os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado ao resultado da prova de títulos até o dia **21 de fevereiro de 2020**, conforme modelo em anexo;

O resultado final da prova de títulos será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal até o dia **24 de fevereiro de 2020**.

Exame Médico Admissional, eliminatório, no qual será avaliada a capacidade laborativa para a vaga pretendida.

A composição da nota total do Processo Seletivo Público será a obtida pela fórmula $VPP+VPCE=NT$, conforme quadro abaixo:

Espécie	Questões	Valor por questão	Total de Pontos
Prova de Português (PP)	5	0,5	2,5
Prova de Conhecimento Específico (PCE)	25	0,3	7,5
Total	30	-	10

*classificatório e eliminatório

8.3 Discriminação do títulos valor o valor mínimo e o máximo de pontos.

Discriminação dos títulos	Valor mínimo	Valor máximo
A. Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de agente comunitário de saúde dos últimos 5 anos.	0,4 pontos por ano	2,0 pontos

B. Curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, na área do cargo específico.	3,0 pontos	3,0 pontos
Total	-	5,0 pontos

9. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

9.1 A nota da Prova de objetiva será expressa de 0 a 10 sem arredondamento. Será composta de 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo somente 1 (uma) correta, distribuídas por áreas de conhecimento, da seguinte maneira:

- Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões.
- Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões.

Será considerado aprovado unicamente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

9.3.O conteúdo programático da Prova Objetiva de Conhecimentos encontra-se nos anexos deste Edital.

10. DO PROCEDIMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO.

10.1 A Prova Objetiva de Conhecimento será realizada em **01 de março de 2020, com início às 08h00min (horário do Amazonas)** e terá a duração de 04 (quatro) horas.

10.1.1 Até o dia **24 de fevereiro de 2020** será divulgado o local onde será aplicada a prova objetiva de conhecimento através do site do (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>) e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

Os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas deverão ser fechadas às **07h30min**.

O relógio da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPSSP será acertado pelo horário local do Município de Apuí.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta escrita grossa, lápis e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9053/97, ou ainda, o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE para os estrangeiros.

De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, o Cartão de Respostas que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 10.6.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.

Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido dentro do prazo máximo de 90 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas.

O B.O será retido pelo fiscal e anexado à ficha de identificação do candidato.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:

- Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável como metais;
- Usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
- Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido;
- Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- Comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Portar carteira de documentos/dinheiro.

O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 10.9 (a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares, despertadores, bip's ou semelhantes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 10.9 e 10.9.1 será eliminado do processo.

É expressamente proibida utilização de corretivos.

Para casos de emergência observar o item 7 deste Edital.

A prova objetiva de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deve ser assinalada.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta, bem como a preservação de sua integridade durante a utilização do mesmo. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

O candidato somente poderá retirar-se da sala, após decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo.

Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo.

Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade exclusiva da COEPSSP.

O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:

- a. Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Processo Seletivo;
- f. Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato, de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

A COEPSSP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11. DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO.

11.1 Das questões objetivas

No dia **02 de março de 2020** será divulgado o gabarito oficial da Prova Objetiva de Conhecimentos, no Mural da Prefeitura Municipal de Apuí, na Secretaria de Saúde ou no *site* http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar_

Serão aceitos recursos sobre o gabarito oficial das questões objetivas, no prazo de máximo de 02 (dois) dias após sua publicação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 11.1.3 a 11.1.5.

Os recursos devem estar fundamentados e serão apresentados em formulário conforme modelo em anexo, até o dia **04 de março de 2020**, no horário compreendido entre as **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde na Av. Rio Grande do Sul, S/Nº - Centro, Apuí - AM, em envelope endereçado a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público.

O candidato deverá cadastrar o questionamento por questão, utilizando para tanto um único recurso.

Se qualquer recurso for deferido, causando a anulação de questão, seu valor será computado como acerto a todos os candidatos.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

Os recursos apresentados pelos candidatos em face do gabarito oficial serão julgados pela **COEPSSP** em decisão fundamentada e publicados até o dia **06 de março de 2020**.

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Público - **COEPSSP** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos posteriores ou pedidos de reconsideração.

Com exceção do recurso previsto, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas, devido às características do certame.

O Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Apuí, da Secretaria Municipal de Saúde ou no *site* <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar> **até o dia 11 de março de 2020**.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO.

12.1 A classificação na Prova de Conhecimentos será por ordem decrescente da nota obtida e a nota mínima para aprovação é de 5 (cinco) pontos.

13. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Classificatório Final será a soma da nota da Prova de Conhecimentos com a pontuação da prova de títulos.

13.1 Será considerado para efeito de desempate para o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Público os critérios dispostos neste item, respeitando a seguinte sequência, o candidato que:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

c. Comprovar maior tempo de serviço na atividade de Agente de Comunitário de Saúde;

c) Obter maior número de acertos nas questões específicas;

c. Obter maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

d. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea "a" deste item.

O Resultado Classificatório Final e Cadastro de Reserva, será divulgado no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar> e publicado no Diário Oficial dos Municípios em até o dia **16 de março de 2020**.

A Homologação do Processo Seletivo Público será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

O Processo Seletivo Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos habilitados serão convocados para entrega da documentação e agendamento do Exame Médico Admissional, por meio do Mural da Prefeitura Municipal de Apuí e pelo site (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>), observada a ordem classificatória geral e das pessoas com deficiência.

14.2 A convocação poderá ocorrer, também, por correspondência pessoal, a ser entregue no endereço indicado na inscrição, para esta finalidade.

14.2.1 A comprovação do endereço residencial, em Apuí, no perímetro delimitado pela área de abrangência do Distrito Sanitário de Saúde, de atuação pretendida ao qual se inscreveu, deverá ser apresentada no ato desta convocação para entrega da documentação, a qual será validada pela equipe designada pela Secretaria Municipal da Saúde e com renovação obrigatória anual.

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação para a área para a qual realizou a inscrição.

O desconhecimento da publicação de convocação não poderá ser alegado pelo candidato, sendo sua responsabilidade acompanhar durante toda a validade do certame, por meio das publicações no Mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde de Apuí, Diário Oficial dos Municípios e do site (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar>).

O Edital de convocação e a correspondência pessoal especificarão a classificação, local, data e horário de comparecimento para agendamento do exame médico admissional e entrega da documentação, original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a. Comprovante de endereço residencial, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – 02 (duas) cópias;
- b. Carteira de Identidade com a data de sua expedição;
- c. CPF próprio válido junto a Receita Federal do Brasil;
- d. PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- e. Título de Eleitor;
- f. Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- g. Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino;
- h. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se casado;
- i. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j. Carteira de Trabalho - contendo o número do registro e série;
- k. Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
- x. Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- ll. Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
- n. Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio completo ou Declaração do Órgão Escolar Competente;

15. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

15.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, será constituído de exame médico clínico e se necessário, de exames complementares, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Apuí.

15.1.1 O candidato que se recusar a realizar o exame médico admissional será automaticamente eliminado do certame.

A pessoa com deficiência inscrita terá apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo Público de Agente Comunitário de Saúde com sua deficiência e se concluída a inexistência de deficiência será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo dos procedimentos legais.

Será considerado aprovado no exame médico admissional, o candidato que obtiver parecer APTO para o Emprego Público, pelo médico da Junta Médica designada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Apuí.

Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico responsável, tomando como parâmetro as características da atividade, deverá declarar a pessoa como APTA ou indicá-la como INAPTA, levando em consideração se a alteração repercute na compatibilidade ou não com o Cargo Público pretendido.

O não comparecimento do candidato, na data, horário e local agendado para a realização do exame médico admissional resultará na eliminação no Processo Seletivo Público.

Serão considerados aprovados no exame médico admissional, quem obtiver parecer APTO (aptidão para o cargo na data), quando da conclusão dos exames médicos.

16. DA ADMISSÃO

O vínculo funcional terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento, nos <https://diariomunicipalaam.org.br>

termos da legislação pertinente.

As vagas para o Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde serão distribuídas na unidade territorial do Município de Apuí, distribuídos por área (Distrito/Bairro) e respectivas Unidades Básicas de Saúde, sendo requisito para admissão a comprovação de residência na área geográfica vinculada aquele distrito.

O Agente Comunitário de Saúde deve manter a residência na micro área geográfica para a vaga que foi contratado, sob pena de demissão, nos termos das Leis Federais 11.350/2006 e 13.595/2018.

A convocação para admissão (data, horário e local) poderá ocorrer por meio de correspondência pessoal, pelo Mural da Prefeitura Municipal de Apuí, Diário Oficial dos Municípios ou pelo *site* www.aam.org.br.

Não poderá ser alegado pelo candidato o desconhecimento da convocação para a contratação, sendo de sua inteira.

O candidato considerado "APTO" no exame médico admissional será convocado por ordem de classificação.

O candidato que se recusar ou deixar de se apresentar no prazo estabelecido decairá do direito à assunção do cargo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados neste Edital é de responsabilidade individual do candidato.

17.2 A critério da Administração Pública Municipal poderá ocorrer alteração no cronograma do Processo Seletivo Público.

17.3 O acompanhamento das publicações de todos os comunicados, fases e editais referentes ao Processo Seletivo Público é responsabilidade do candidato.

17.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

17.5 As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

17.6 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com a COEPSSP até 30 (trinta) dias após a data da prova do processo seletivo, a fim de verificar se houve a localização do mesmo. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Delegacia de Polícia Civil do Município de Apuí.

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público, que permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 05 de Fevereiro 2020.

Antônio Roque Longo

Prefeito Municipal de Apuí

CRONOGRAMA REDUZIDO DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2020

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Lançamento do Edital	06/02/2020
2	Período de impugnação ao edital	Até o dia 10/02/2020
3	Julgamento dos recursos ao edital	Até o dia 12/02/2020
4	Período de Inscrição	13/02/2020 à 18/02/2020
5	Homologação das Inscrições	19/02/2020
6	Recurso ao indeferimento das inscrições	Até 21/02/2020
7	Divulgação do julgamento dos recursos do indeferimento das inscrições	Até 24/02/2020
8	Divulgação do local de provas	24/02/2020
9	Entrega do Comprovante do local de prova	24/02/2020 a 25/02/2020
10	Realização da prova objetiva de conhecimentos	01/03/2020
11	Divulgação do gabarito oficial	02/03/2020
12	Dos recursos ao gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos	Até o dia 04/03/2020
13	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos ao gabarito oficial	Até o dia 06/03/2020
14	Divulgação do Resultado final da prova objetiva de conhecimentos	Até 11/03/2020
15	Divulgação e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	Até 16/03/2020
16	Convocação para Realização de Exame Médico	A ser divulgado
17	Convocação para apresentação de Documentação	A ser divulgado

EDITAL 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DO SELETIVO PÚBLICO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO Nº

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO CID Nº

ÁREA GEOGRÁFICA PRETENDIDA:

NOME:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº

CPF Nº

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE:

TELEFONES PARA CONTATO: () _____ () _____

EMAIL:

Declaro que tenho ciência e concordo plenamente com os Termos do Edital nº 001/2020.

São Sebastião do Uatumã, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do candidato)

-----Corte aqui

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO - Edital nº 001/2020

Nome do candidato:

Documento de Identidade Nº

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: ____ / ____ / _____

Assinatura do responsável pelo recebimento inscrição

INSCRIÇÃO Nº _____ ÁREA GEOGRÁFICA:

NOME:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE:

FONE () _____ () _____ EMAIL:

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES E NUMERADAS:

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

Apuí, AM, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do candidato)

-----Corte aqui

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS – VIA DO CANDIDATO - Edital nº 001/2020

Nome do candidato:

Documento de Identidade Nº

Quantidade de documentos entregues:

INSCRIÇÃO Nº _____ Recebido em: ____ / ____ / _____

(Assinatura do responsável pelo recebimento da documentação)

FORMULÁRIO PARA RECURSO (PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS)

À COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Edital nº 001/2020

Eu, _____, RG _____ candidato(a) do Processo Seletivo Público para a Agente Comunitário de Saúde, CPF nº _____, venho através deste apresentar o presente recurso*:

Motivo do recurso:

Justificativa e fundamentação

Solicitação (com base na justificativa e fundamentação acima, apresente o que pretende que seja revisado)

Apuí/AM, ____ de _____ de 2.020.

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

2. Conhecimentos Específicos

Lei nº 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Atenção Primária à Saúde. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

APS/Saúde da Família (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Agente Comunitário de Saúde: você é “um agente de mudanças”.(O trabalho do

Agente Comunitário de Saúde)

O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe. (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Planejamento das ações .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Ferramentas de trabalho .(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde)

Processo de trabalho das equipes de atenção básica (PNAB)

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)

Especificidades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (PNAB)

3. Sugestão para leitura:

http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

Política Nacional de Atenção Básica <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

(PNAB) PORTARIA Nº 2436 DE 21/01/2017

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs)

Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde/Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à saúde, Departamento de Atenção Básica-Brasília; Ministério da Saúde, 2009

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador: FF5X19YPI

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT AM

ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			2.631.361,90	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.631.361,90	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ETÁ PEREIRA CASTELO BRANCO